



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 008.003.2026-PMB

**CONTRATO Nº 008.003.2026-PMB, QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
BAIÃO E DE OUTRO LADO A EMPRESA
GEOVANNA PROJETOS LTDA COMO
ABAIXO VAI MELHOR DECLARADO.**

O MUNICÍPIO DE BAIÃO, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**, CNPJ: 05.425.871/0001-70, com sede no Palacete Fernando Guilhon, Praça Santo Antônio de Pádua, Nº 119, Bairro: Centro, CEP: 68465-000, Baião/PA, neste ato representado pelo. Prefeito Municipal, o Sr. LOURIVAL MENEZES FILHO, portador do CPF: 425.790.402-00 e RG: 1868639 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **GEOVANNA PROJETOS LTDA**, CNPJ: 18.377.469/0001-00, com sede na Rua Santo André, Nº 143, Sala C, Bairro: Santa Catarina, CEP: 68488-000, Breu Branco/PA, neste ato, representada pelo Sr. JOSÉ WELLINGTON MORÃO VERAS, brasileiro, portador do CPF: 169.507.392-49, residente e domiciliado Rua Piaí Nº 257, Sala B, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 68488-000, Breu Branco/PA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato e mediante CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2026-PMB, Processo Administrativo 0032026007, Projeto Básico e as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92. I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 09 (NOVE) TRAVESSAS, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO NO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** O Projeto Básico/Termo de Referência;
- 1.2.2.** O Edital da Licitação, se for o caso;
- 1.2.3.** A Proposta do contratado;
- 1.2.4.** A Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- 1.2.5.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura deste à 20/10/2026 prorrogável na forma dos artigos 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, emitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL ([art. 92. IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo ao processo que originou este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo se constar no projeto básico/termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.754.485,14** (um milhão setecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. As planilhas encontram-se em ANEXO, (Orçamento Analítico com Preço Unitário, Orçamento Sintético, Cronograma Físico e Financeiro, Encargos sociais, BDI), neste termo contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92. V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato, observando-se que o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de apresentação da respectiva nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Os pagamentos serão realizados exclusivamente à contratada, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade, no Banco: Caixa Econômica Federal, agência: 0924, conta corrente: 572128848-1, conforme indicado na nota fiscal ou no documento de cobrança correspondente. Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser previamente comunicada à Administração por escrito, com a devida comprovação.

6.3. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão dos serviços ou fornecimento dos bens, devendo ser acompanhada dos documentos comprobatórios exigidos no Projeto Básico/Termo de Referência, tais como atestado de execução ou medição dos serviços, conforme o caso, e demais documentos fiscais e tributários.

6.4. O pagamento somente será efetuado após a verificação e validação dos serviços ou fornecimentos, conforme a respectiva medição ou entrega dos bens, pela Administração. Havendo eventuais erros, omissões ou discrepâncias nos documentos apresentados pela contratada, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização das pendências, não gerando direito à atualização monetária ou juros sobre o valor a ser pago.

6.5. Fica estabelecido que, no caso de inadimplemento por parte da contratada quanto às suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, poderá a Administração reter o valor correspondente às obrigações não cumpridas, até a devida regularização, conforme previsto no art. 121 da Lei nº 14.133/21. Em caso de necessidade de retenção de tributos ou contribuições, o pagamento será realizado deduzido do valor correspondente à retenção



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

legal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais, conforme planilha orçamentária.

7.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC** ou **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, sendo utilizado no índice mais vantajoso para a Administração.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.9. Parágrafo Nono: O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- 8.9.** Cientificar o órgão responsável do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.** A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 8.13.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.15.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.
- 8.16.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.17.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.18.** Atender as exigências constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- 9.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto ou dos materiais empregados;
- 9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando for o caso;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando for o caso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, quando for o caso.

9.22. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, em plena validade, quando for o caso.

9.23. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.24. Atender as exigências constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

10.1. As constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

I) Der causa à inexecução parcial do contrato;

II) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III) Der causa à inexecução total do contrato;

IV) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II) **Multa**:

III) Moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

IV) Moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20 % (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

V) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

VI) Compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

I) A natureza e a gravidade da infração cometida;

II) As peculiaridades do caso concreto;

III) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV) Os danos que dela provierem para o Contratante;

V) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observado o rito procedimental e autoridade competente definido na referida Lei ([art. 159](#)).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrente deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12. Indenizações e multas.

12.13. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

abaixo discriminada:

Classificação institucional–02.06-Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEINFRA

Classificação funcional–15.451.0009.1.068-Ampliação da Malha Rodoviária

Classificação econômica–4.4.90.51.00- Obras e Instalações

Subelemento–44.90.51.92-Benfeitorias e Instalações

Fonte de recursos–1500.0000-Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de recursos–1501.0000-Outros Recursos não Vinculados

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, no que couber.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

16.3. O dever de sigilo e confidencialidade permanece em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

16.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

16.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

16.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

16.7. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

16.8. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas no Art. 17, § 2º e §5º, e no Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO ([art. 92, §1º](#))

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BAIÃO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Baião/PA, 22 de junho de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO



GEOVANNA PROJETOS LTDA - CNPJ :18.377.469/0001-00

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2026-PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032026007	
Objeto:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 09 (NOVE) TRAVESSAS, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO NO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.
Endereço:	BAIRRO NOVO NO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA
ENCARGOS SOCIAIS:	COM DESONERAÇÃO - L.S.H: 103,26% L.S.M: 59,98%
PRAZO DA OBRA:	60 dias
B.D.I	23,38%
BANCO DE DADOS	SINAPI - 04/2026 - Pará SBC - 05/2026 - Pará SICRO3 - 01/2026 - Pará SEDOP - 03/2026 - Pará

Planilha Orçamentária Analítica

1		SERVIÇOS PRELIMINARES					17.669,88
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	011340 SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	0	m²	1,0000000	207,79	207,79
Composição	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	32,21	12,88
Auxiliar							
Composição	280026 SEDOP	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	26,88	10,75
Auxiliar							
Insumo	D00475 SEDOP	Lona com plotagem de gráfica	Material	m²	1,0000000	89,93	89,93
Insumo	D00281 SEDOP	Pernamanga 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,4100000	224,84	92,18
Insumo	D00084 SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material	kg	0,1000000	20,51	2,05
				MO sem LS =>	15,49	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	48,58	Valor com BDI =>	15,49
							256,37
				Quant. =>	6,00	Preço Total =>	1.538,22
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	010005 SEDOP	Barracão de madeira/Almoxarifado	0	m²	1,0000000	600,84	600,84
Composição	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	6,7000000	32,21	215,80
Auxiliar							
Composição	280026 SEDOP	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	7,5000000	26,88	201,60
Auxiliar							
Insumo	D00001 SEDOP	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	Material	un	0,0400000	1,02	0,04
Insumo	D00059 SEDOP	Cadeado No. 30	Material	un	0,0200000	24,43	0,48
Insumo	D00062 SEDOP	Dobradiça 3"x3" com parafuso	Material	un	0,1900000	17,89	3,39
Insumo	D00344 SEDOP	Arnela concava em PVC d=5/16"	Material	un	0,5000000	0,80	0,40
Insumo	D00081 SEDOP	Prego 2 1/2"x10	Material	kg	0,5000000	20,58	10,29
Insumo	D00061 SEDOP	Fechadura de sobrepor comum	Material	un	0,0200000	79,08	1,58
Insumo	D00019 SEDOP	Régua 3"x1" 4 m apar.	Material	Dz	0,0500000	377,72	18,88
Insumo	D00281 SEDOP	Pernamanga 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,1700000	224,84	38,22
Insumo	D00015 SEDOP	Tábua de madeira forte 4m	Material	Dz	0,1400000	269,80	37,77
Insumo	D00016 SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	0,3800000	149,88	56,95
Insumo	D00049 SEDOP	Teiha fibrolex (1.22x0.55m) e=4mm	Material	un	0,8200000	17,82	14,61
Insumo	D00060 SEDOP	Aldrava pl cadeado (4x1/2")	Material	un	0,0200000	7,44	0,14
Insumo	D00002 SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	0,0420000	16,65	0,69
				MO sem LS =>	272,82	LS =>	0,00
						MO com LS =>	272,82

Rua Santo André nº 143 Sala C Barro Santa Catarina Breu Branco PA Email geovannaprojetos9@gmail.com tel. 94 98152- 8263



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



GEOVANNA PROJETOS LTDA - CNPJ :18.377.469/0001-00

Valor do BDI => 140,47

Valor com BDI => 741,31

Quant. => 12,00 Preço Total => 8.895,72

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	010767 SEDOP	Barracão de madeira (incl. instalações)	0	m²	1,0000000	977,46	977,46			
Composição	180350 SEDOP	Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas	0	un	0,0250000	1.556,80	38,92			
Auxiliar										
Composição	190218 SEDOP	Chuveiro em PVC	0	un	0,0500000	74,17	3,70			
Auxiliar										
Composição	180102 SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	0	m	0,1500000	53,16	7,97			
Auxiliar										
Composição	180299 SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexões)	0	pt	0,1500000	502,61	75,39			
Auxiliar										
Composição	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	6,7000000	32,21	215,80			
Auxiliar										
Composição	190224 SEDOP	Caixa de descarga plastica - externa	0	un	0,0500000	226,56	11,32			
Auxiliar										
Composição	180103 SEDOP	Tubo em PVC - 75mm (LS)	0	m	0,1500000	49,62	7,44			
Auxiliar										
Composição	170081 SEDOP	Ponto de luz / força (c/ tubul., cx. e fiação) ate 200W	0	pt	0,1500000	344,92	51,73			
Auxiliar										
Composição	190232 SEDOP	Lavatório de louça s/c/ o/orm., sifão e valv.	0	un	0,0500000	920,85	46,04			
Auxiliar										
Composição	190090 SEDOP	Bacia sifonada de louça c/ assento	0	un	0,0500000	597,84	29,89			
Auxiliar										
Composição	280026 SEDOP	SERVEINTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	7,5000000	26,88	201,60			
Auxiliar										
Composição	180095 SEDOP	Registro de gaveta s/ canopia - 1/2"	0	un	0,0250000	100,38	2,50			
Auxiliar										
Composição	180352 SEDOP	Caixa em alvenaria de 60x60x80cm c/ tpo. concreto	0	un	0,0500000	924,53	46,22			
Auxiliar										
Composição	180093 SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	0	un	0,1250000	45,38	5,67			
Auxiliar										
Composição	180349 SEDOP	Fossa septica pre-moldada cap= 10 pessoas	0	un	0,0250000	1.993,58	49,83			
Auxiliar										
Insumo	D00060 SEDOP	Aldrava pl/ cadeado (4x1/2")	Material	un	0,0200000	7,44	0,14			
Insumo	D00069 SEDOP	Cadeado No. 30	Material	un	0,0200000	24,43	0,48			
Insumo	D00049 SEDOP	Telha fibrotex (1.22x0.55m) e=4mm	Material	un	0,8200000	17,82	14,61			
Insumo	D00002 SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	0,0420000	16,65	0,69			
Insumo	D00016 SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	0,3800000	149,88	56,95			
Insumo	D00019 SEDOP	Régua 3"x1" 4 m apar.	Material	Dz	0,0500000	377,72	18,88			
Insumo	D00344 SEDOP	Arnela concava em PVC d=5/16"	Material	un	0,5000000	0,80	0,40			
Insumo	D00061 SEDOP	Fechadura de sobrepor comum	Material	un	0,0200000	79,08	1,58			
Insumo	D00001 SEDOP	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	Material	un	0,0400000	1,02	0,04			
Insumo	D00281 SEDOP	Pernambuco 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,1700000	224,84	38,22			
Insumo	D00062 SEDOP	Dobradilha 3"x3" com parafuso	Material	un	0,1900000	17,89	3,39			
Insumo	D00081 SEDOP	Prego 2 1/2"x10	Material	kg	0,5000000	20,58	10,29			
Insumo	D00015 SEDOP	Tábua de madeira forte 4m	Material	Dz	0,1400000	269,80	37,77			
				MO sem LS =>	398,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	398,72	
				Valor do BDI =>	228,53				Valor com BDI =>	1.205,99
						Quant. =>	6,00	Preço Total =>	7.235,94	

Rua Santo André nº 143 Sala C Barro Santa Catarina Breu Branco PA Email geovannaprojetos9@gmail.com tel. 94 98152- 8263



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



GEOVANNA PROJETOS LTDA - CNPJ :18.377.469/0001-00

2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					47.382,12
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	143,48	143,48
Composição Auxiliar	95403 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,97	1,97
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	00002707 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	133,62	133,62
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,10	1,10
				MO sem LS =>	135,59	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	33,54	Valor com BDI =>	177,02
				Quant. =>	160,00	Preço Total =>	28.323,20

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94295 SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	7.711,51	7.711,51
Insumo	00043475 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	19,28	19,28
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	18,27	18,27
Insumo	00043499 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	250,94	250,94
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	247,03	247,03
Insumo	00040819 SINAPI	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	6.137,66	6.137,66
Insumo	00040862 SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	843,74	843,74
Insumo	00040861 SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	194,59	194,59
				MO sem LS =>	6.137,66	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1.802,95	Valor com BDI =>	9.514,46
				Quant. =>	2,00	Preço Total =>	19.028,92

3		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					1.251.773,03
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96401 SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	7,26	7,26
Composição Auxiliar	83362 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0010000	315,31	0,31
Composição Auxiliar	89036 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0041000	49,98	0,20
Composição Auxiliar	5841 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0040000	4,96	0,01

Rua Santo André nº 143 Sala C Bairro Santa Catarina Breu Branco PA Email geovannaprojetos9@gmail.com tel. 94 98152-8263



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



GEOVANNA PROJETOS LTDA - CNPJ :18.377.469/0001-00

Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0058000	25,66	0,14
Composição Auxiliar	91486 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0049000	74,89	0,36
Composição Auxiliar	89035 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0017000	149,45	0,25
Composição Auxiliar	5839 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0020000	9,87	0,01
Insumo	00041901 SINAPI	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	Material	KG	1,2000000	4,99	5,98
				MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,69	Valor com BDI =>	8,95
				Quant. =>	17.003,00	Preço Total =>	152.176,85

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96402 SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	3,15	3,15
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0055000	25,66	0,14
Composição Auxiliar	83362 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0004000	315,31	0,12
Composição Auxiliar	91486 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0051000	74,89	0,38
Composição Auxiliar	89036 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0038000	49,98	0,18
Composição Auxiliar	5841 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0040000	4,96	0,01
Composição Auxiliar	89035 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0017000	149,45	0,25
Composição Auxiliar	5839 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0020000	9,87	0,01
Insumo	00041903 SINAPI	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	Material	KG	0,4500000	4,59	2,06
				MO sem LS =>	0,30	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,73	Valor com BDI =>	3,88
				Quant. =>	17.003,00	Preço Total =>	65.971,64

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914328 SICRO3	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 6 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 th e descarga manual		t	1,0000000	29,46	29,46
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9506 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	200,4500	81,3000
						Custo horário total de equipamentos	
						200,45	
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade		Custo Horário	Custo Horário	
							Total

Rua Santo André nº 143 Sala C Barro Santa Catarina Breu Branco PA Email geovannaprojetos9@gmail.com tel. 94 98152- 8263



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



GEOVANNA PROJETOS LTDA - CNPJ :18.377.469/0001-00

Insumo	P9824 SICRO3	Servente	2,0000000			22,63	45,25
						Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
						Custo horário total de mão de obra	45,2526
						Custo horário total de execução	245,7026
						Produção de equipe	8,60269
						Custo unitário de execução	28,5611
						Custo do FIC	0,8979
						Custo do FIT	0

F	Momento de Banco Transporte	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário	
				LN	RP	P	FE		
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	5,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,26
				Valor do BDI =>	6,88			Valor com BDI =>	36,34
				Quant. =>	1.173,21	Preço Total =>			42.634,45

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914344 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,89	0,89	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9506 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	200,4500	81,3000	200,4500
Custo horário total de equipamentos							200,45	
Custo horário total de execução							200,45	
Produção de equipe							224,1	
Custo unitário de execução							0,8945	
Custo do FIC							0	
Custo do FIT							0	

F	Momento de Banco Transporte	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário	
				LN	RP	P	FE		
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,20			Valor com BDI =>	1,09
				Quant. =>	17.598,11	Preço Total =>			19.181,93

3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	172323 SBC	CONCRETO ASFALTICO USINADO MECANICAMENTE A QUENTE	URBANIZACAO	m³	1,0000000	1.544,15	1.544,15		
Insumo	099162 SBC	MOTORISTA	Mão de Obra	H	0,1060000	15,58	1,65		
Insumo	030572 SBC	CAMINHÃO BASCULANTE DIESEL 140CV 8,0m3	Material	H	0,1010000	134,89	13,62		
Insumo	001571 SBC	CIMENTO ASFALTICO CAP 85/100 PARA PAVIMENTO	Material	KG	175,0000000	7,01	1.226,75		
Insumo	031306 SBC	CALDEIRA REBOC.DISTR.ASFALTO 2500L CONSMAQ 8CV	Material	H	0,1000000	79,94	7,99		
Insumo	031314 SBC	USINA ASF.FIXA GRAVIMETRICA 40/60tn/h 116CV (19018)	Material	H	0,0760000	872,07	66,27		
Insumo	000100 SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,4380000	121,46	53,19		
Insumo	099900 SBC	SERVEITE	Mão de Obra	H	4,4730000	16,37	73,21		
Insumo	008766 SBC	PEDRA BRITADA #1	Material	m³	0,3310000	251,95	83,39		
Insumo	000700 SBC	PO DE PEDRA (PEDRA ZERO)	Material	m³	0,0760000	237,98	18,08		
				MO sem LS =>	74,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	74,86
				Valor do BDI =>	361,02			Valor com BDI =>	1.905,17

Rua Santo André nº 143 Sala C Bairro Santa Catarina Breu Branco PA Email geovannaprojetos9@gmail.com tel. 94 98152- 8263



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



GEOVANNA PROJETOS LTDA - CNPJ :18.377.469/0001-00

						Quant. =>	510,09	Preço Total =>	971.808,16
4		GUIA MEIO FIO E SARJETA							406.517,44
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	260523 SEDOP	Meio-fio em concreto nas dimensões 0,30m x 0,12m - com lâmina d'água	0	m	1,0000000	67,83	67,83		
Composição Auxiliar	110141 SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:4	0	m³	0,0090000	611,63	5,50		
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4830000	32,75	15,81		
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4830000	26,77	12,92		
Insumo	U00023 SEDOP	Meio-fio em concreto nas dimensões 0,30m x 0,12m - com lâmina d'	Material	m	1,0000000	33,60	33,60		
				MO sem LS =>	19,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,67
				Valor do BDI =>	15,85			Valor com BDI =>	83,68
					Quant. =>	4.858,00	Preço Total =>	406.517,44	
5		FINALIZAÇÃO DA OBRA							31.172,67
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	4915708 SICRO3	Limpeza de sarjeta e meio-fio		m	1,0000000	0,79	0,79		
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário Total		
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	10,0000000			22,63	226,26		
							Adicional de Mão de obra (%)		0,0000
							Custo horário total de mão de obra		226,263
							Custo horário total de execução		226,263
							Produção de equipe		300
							Custo unitário de execução		0,7542
							Custo do FIC		0,0372
							Custo do FIT		0
F	Momento de Banco Transporte	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário		
				LN	RP	P	FE		
							Custo do FIT		0
							Custo total de transporte		0
				MO sem LS =>	0,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,75
				Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	0,97
					Quant. =>	4.858,00	Preço Total =>	4.712,26	
5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COM-040 Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL	ASTU - ASSENTAMENTO DE	UND	1,0000000	22.256,78	22.256,78		
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO, AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	11,0000000	376,32	4.139,52		

Rua Santo André nº 143 Sala C Bairro Santa Catarina Breu Branco PA Email geovannaprojetos9@gmail.com tel. 94 98152-8263



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



GEOVANNA PROJETOS LTDA - CNPJ :18.377.469/0001-00

Composição Auxiliar	5839 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	6,00000000	9,87	59,22
Composição Auxiliar	88907 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	6,00000000	269,56	1.617,36
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	6,00000000	313,98	1.883,88
Composição Auxiliar	92242 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	6,00000000	483,22	2.899,32
Composição Auxiliar	92960 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	11,00000000	22,18	243,98
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	6,00000000	295,18	1.771,08
Composição Auxiliar	5824 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PI TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	6,00000000	253,99	1.523,94
Composição Auxiliar	5835 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	6,00000000	402,81	2.416,86
Composição Auxiliar	96463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	6,00000000	213,69	1.282,14
Composição Auxiliar	89035 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	6,00000000	149,45	896,70
Composição Auxiliar	5684 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	6,00000000	164,56	987,36
Composição Auxiliar	89883 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	6,00000000	422,57	2.535,42

MO sem LS => 1.710,07 LS => 0,00 MO com LS => 1.710,07

Valor do BDI => 5.203,63 Valor com BDI => 25.460,41

Quant. => 1,00 Preço Total => 25.460,41

Assinado digitalmente por Jose Wellington Mourao
 Veras:1695079249
 9249

Total sem BDI	1.423.195,91
Total do BDI	331.289,23
Total Geral	1.754.485,14

Baião PA 18 de junho de 2026

José Wellington Mourão Veras
 Engenheiro Civil
 CREA: 9177 D PA
 Responsável Técnico Geovanna Projetos Ltda

Rua Santo André nº 143 Sala C Bairro Santa Catarina Breu Branco PA Email geovannaprojetos9@gmail.com tel. 94 98152- 8263



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2026-PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032026007	
Objeto:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 09 (NOVE) TRAVESSAS, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO NO MUNICÍPIO DE BAIÃO DA PÁ.
Endereço:	BAIRRO NOVO NO MUNICÍPIO DE BAIÃO DA PÁ
ENCARGOS SOCIAIS:	COM DESONERAÇÃO - L.S.H: 103,26% L.S.M: 59,98%
PRAZO DA OBRA:	60 dias
B.D.I	23,38%
BANCO DE DADOS	SINAPI - 04/2026 - Pará SBC - 05/2026 - Pará SICRO3 - 01/2026 - Pará SEDOP - 03/2026 - Pará

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		1		17.669,88	17.669,88	1,01%	
1.1	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	6	207,79	296,37	1.538,22	0,09
1.2	010005	SEDOP	Barracão de madeira/Almoarifado	m²	12	600,84	741,31	8.895,72	0,51
1.3	010767	SEDOP	Barracão de madeira (incl. instalações)	m²	6	977,46	1.265,99	7.235,94	0,41
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		47.352,12	47.352,12	2,78%	
2.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	143,48	177,02	28.323,20	1,61
2.2	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2	7.711,51	9.514,46	19.028,92	1,08
3		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		1		1.291.773,03	1.291.773,03	71,31%	
3.1	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	17003	7,26	8,95	152.176,65	8,67
3.2	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	17003	3,15	3,88	65.971,64	3,76
3.3	5914328	SICRO3	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 6 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 lh e descarga manual	t	1173,21	29,46	36,34	42.634,45	2,43
3.4	5914344	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	km	17598,11	0,89	1,09	19.181,93	1,09
3.5	172323	SBC	CONCRETO ASFALTICO USINADO MECANICAMENTE A QUENTE	m²	510,09	1.544,15	1.905,17	971.808,16	55,36
4		GUIA MEIO FIO E SARIETA		1		406.517,44	406.517,44	23,16%	
4.1	280523	SEDOP	Meio-fio em concreto nas dimensões 0,30m x 0,12m - com lâmina d'água	m	4658	67,83	83,68	406.517,44	23,16
5		FINALIZAÇÃO DA OBRA		1		31.172,67	31.172,67	1,83%	
5.1	4915708	SICRO3	Limpeza de sarjeta e meio-fio	m	4658	0,79	0,97	4.712,26	0,27
5.2	COM-040	Priorio	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL	UNID	1	22.256,78	25.460,41	25.460,41	1,56

Baião PA 18 de junho de 2026

Jose Wellington Mourao
Veras:16950739249

Total sem BDI	1.344.286,51
Total do BDI	410.198,63
Total Geral	1.754.485,14

José Wellington Mourão Vêras
Engenheiro Civil
CREA: 9177 D/PA
Responsável Técnico Giovanna Projetos Ltda



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



GEOVANNA PROJETOS LTDA - CNPJ:18.377.469/0001-00

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2026-PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032026007	
Objeto:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 09 (NOVE) TRAVESSAS, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO NO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.
Endereço:	BAIRRO NOVO NO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA
ENCARGOS SOCIAIS:	COM DESONERAÇÃO - L.S.H: 103,26% L.S.M: 59,98%
PRAZO DA OBRA:	60 dias
B.D.I	23,38%
BANCO DE DADOS	SINAPI - 04/2026 - Pará SBC - 05/2026 - Pará SICRO3 - 01/2026 - Pará SEDOP - 03/2026 - Pará

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 17.669,88	100,00% 17.669,88	
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 47.352,12	50,00% 23.676,06	50,00% 23.676,06
3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	100,00% 1.251.773,03	50,00% 625.886,52	50,00% 625.886,52
4	GUIA MEIO FIO E SARJETA	100,00% 406.517,44	50,00% 203.258,72	50,00% 203.258,72
5	FINALIZAÇÃO DA OBRA	100,00% 31.172,67		100,00% 31.172,67
Porcentagem			49,59%	50,41%
Custo			870.491,17	883.993,96
Porcentagem Acumulado			49,59%	100,0%
Custo Acumulado			870.491,17	1.754.485,14

Baião PA 18 de junho de 2026

Assinado digitalmente por Jose Wellington Mourao Veras 1695073249
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=4134708000171, OU=H-C SingularID
Múltipla, CN=Jose Wellington Mourao Veras 1695073249
Razão: Emissão o autor deste documento
Localização:
Font PDF Reader Versão: 2023.2.0

Jose Wellington Mourao Veras 1695073249

José Wellington Mourão Vêras
Engenheiro Civil
CREA: 9177 D PA
Responsável Técnico Geovanna Projetos Ltda

Rua Santo André nº 143 Sala C Bairro Santa Catarina Breu Branco PA Email geovannaprojetos9@gmail.com tel. 94 98152-8263



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



GEOVANNA PROJETOS LTDA - CNPJ :18.377.469/0001-00

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2026-PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032026007	
Objeto:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 09 (NOVE) TRAVESSAS, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO NO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.
Endereço:	BAIRRO NOVO NO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA
ENCARGOS SOCIAIS:	COM DESONERAÇÃO - L.S.H: 103,26% L.S.M: 59,98%
PRAZO DA OBRA:	60 dias
B.D.I	23,38%
BANCO DE DADOS	SINAPI - 04/2026 - Pará SBC - 05/2026 - Pará SICRO3 - 01/2026 - Pará SEDOP - 03/2026 - Pará

TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - ESTADO DO PARÁ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MAO DE OBRA - PARA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	10,00%	10,00%
A2	SESI	1.50%	1.50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0.20%	0.20%
A5	SEBRAE	0.60%	0.60%
A6	Salário Educação	2.50%	2.50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide
B2	Feriados	4,13%	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,90%	0,67%
B4	13º Salário	11,16%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuva	2,99%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	12,24%	9,11%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	50,32%	18,75%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,63%	4,93%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	3,01%	2,24%
C4	Depósito Recisão sem justa causa	2,82%	2,10%
C5	Indenização Adicional	0,56%	0,41%
C	Total	13,19%	9,81%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS	12,37%	4,19%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e	0,59%	0,43%
D	Total	12,96%	4,62%
TOTAL (A+B+C+D)		103,26%	59,98%

FONTE:

1. SINAPI - Encargos Sociais a partir de janeiro de 2026.

NOTAS:

1. Deverão ser obedecidas as legislações trabalhistas e tributária vigentes, inclusive acordos de classes,
2. É de responsabilidade da proponente a adequação de todas as fórmulas utilizadas na planilha orçamentária.

Baião PA 18 de junho de 2026

Jose Wellington Mourao
Veras:16950739249

José Wellington Mourão Vêras
Engenheiro Civil
CREA: 9177 D PA
Responsável Técnico Geovanna Projetos Ltda

Rua Santo André nº 143 Sala C Bairro Santa Catarina Breu Branco PA Email geovannaprojetos9@gmail.com tel. 94 98152- 8263



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



GEOVANNA PROJETOS LTDA - CNPJ :18.377.469/0001-00

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2026-PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032026007	
Objeto:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 09 (NOVE) TRAVESSAS, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO NO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.
Endereço:	BAIRRO NOVO NO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA
ENCARGOS SOCIAIS:	COM DESONERAÇÃO - L.S.H: 103,26% L.S.M: 59,98%
PRAZO DA OBRA:	60 dias
B.D.I	23,38%
BANCO DE DADOS	SINAPI - 04/2026 - Pará SBC - 05/2026 - Pará SICRO3 - 01/2026 - Pará SEDOP - 03/2026 - Pará

Declaração de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)

ENG. RESPONSÁVEL/CREA:	José Wellington Mourão Vêras - CREA 9177 D PA	
Item	Parcela do BDI	
1	AC = Taxa de Administração Central	4,00%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia	0,80%
3	R = Taxa de Risco	1,27%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	1,35%
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração	4,84%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)	8,65%
Item	Impostos	
6.1	ISS	5,00%
6.2	PIS	0,65%
6.3	COFINS	3,00%
6.4	CPRB	0,00%
Total Impostos =		8,65%
Fórmula para o cálculo de BDI		
		23,38%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Notas:

- 1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço.
- 2) Estão sujeitos ao regime cumulativo para fins de incidência da contribuição para o PIS-PASEP e da COFINS, às alíquotas de 0,65% e de 3%, respectivamente. Quanto ao ISS, a alíquota e o local do recolhimento variará de acordo com o sistema tributário da empresa, local e tipo do serviço.
- 3) A taxa do ISS incide sobre a mão-de-obra na forma da Lei Complementar nº 116/2003
- 4) Os índices obedecem ao Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário

Baião PA 18 de junho de 2026

Jose Wellington Mourao Vêras
Veras:1695079249

José Wellington Mourão Vêras
Engenheiro Civil
CREA 9177 D PA
Responsável Técnico Geovanna Projetos Ltda